



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/428/2023

Processo Administrativo Nº. PMC/17762/2023

Inexigibilidade PMC/144/2023

PRC/418/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Paulo Roberto Policarpo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº. 67.393.181/0001-34, com sede à Rua Itajaí, nº. 80, sala 705, Altos do Esplanada, em São José dos Campos/SP, CEP nº. 12.246-858, neste ato representado por Ana Cláudia Fagundes Brum, portadora do RG 28.281.450-4 SSP-SP e CPF nº. 215.725.118-93, residente à Rua José Francisco Alves, nº. 209, apto. 61, Vila Ema, em São José dos Campos/SP, CEP nº. 12.243-060, denominada CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana na Comunicação Interna nº. PMC/SEGUR/18/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez, o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

- 1.1- Constitui objeto do presente o reajuste de preços do Contrato nº PMC/428/2023, pelo índice do INPC/IBGE no percentual de 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento), conforme cálculo da folha 366 do processo.
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, §8, da Lei 8666/1993.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 362.073,64** (trezentos e sessenta e dois mil setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 238.621,06 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e vinte e um reais e seis centavos) para o exercício de 2025 e R\$ 123.452,58 (cento e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2026.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 30 – Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade: 01

Atividade: 1.060 – Projeto SIG – Cidade Inteligente

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 28 de julho de 2025.

NATHAN
FILIPE
CARMO
MOREIRA:08
497682688

Assinado de forma
digital por
NATHAN FILIPE
CARMO
MOREIRA:0849768
2688
Dados: 2025.07.28
14:38:35 -03'00'

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANA CLÁUDIA FAGUNDES BRUM
Imagem Geosistemas e Comércio Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 